



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de ICAPUÍ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao caput do artigo 380 da Lei Complementar nº 062/2016, posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 074/2018, passando a vigorar com as seguintes disposições:

Art. 380 [...]

[...]

IV - As unidades consumidoras classificadas na Classe Rural e Classe Rural Irrigante, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, que pratiquem atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 24 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229, Centro. Icapuí-CE. CEP 62.810-000.
Fone: (88) 3432-1200. CNPJ 10.393.593/0001-57. www.icapui.ce.gov.br